



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Padre Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67

- Fone / PBX (43) 3675-8000

- Fax (43) 3675-8021

CEP 86.630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.305/2009

SÚMULA: Dá denominação de Rua do Perímetro Urbano Condomínio Recanto Towako do Município de Centenário do Sul, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a substituir denominação de Rua do Perímetro Urbano Condomínio Recanto Towako do Município de Centenário do Sul, que passará a ter a seguinte denominação:

-de RUA "PROJETADA", para RUA YUKIKO OZAWA

Artigo 2º – Fica igualmente autorizado a tomar as providências para a execução da nova denominação.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Centenário do Sul, 15 de Abril de 2009.


VERALICE PAZZOTTI
Prefeita Municipal

REGISTRADO

do Livro Nº Em / / 20.....

da Página Nº

PUBLICADO

TRIBUNA DO NORTE

JORNAL

Em 16 / 04 / 2009

ASSINATURA